



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96425 / 2025 - SEI Nº 23.0.000018170-6**

**TERMO ADITIVO XXVII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000018170-6**

**VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 82.075/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SÃO LUCAS DA PUC/RS.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS**, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96, com endereço na Av. Ipiranga, 6690, neste ato por seu representante legal Sr. Oswaldo Luís Balparda, CPF Nº 417.049.830-53, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.075 / 2023, tendo por base legal o art. 58, I, c/ 65, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 82.075/2023 (22502900) consiste no repasse excepcional para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar no âmbito do **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025** de acordo com a Portaria SES Nº 501/ 2025 (34348630) c/c Portaria SES Nº 322/ 2025 (34584755).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE 2025**

**2.1** A Portaria SES Nº 322 (34584755), de 8 de maio de 2025, instituiu o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025**, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e aprova a transferência de recursos financeiros para assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando as imunizações, o atendimento às Síndromes e demais doenças e potencializados neste período;

**2.2** a Portaria SES Nº 501 (34348630), de 12 de junho de 2025, autoriza o repasse de parcela única, em caráter excepcional e temporário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, decorrentes do elevado número de atendimentos e/ou internações causados pelos agravos das doenças respiratórias, pela epidemia da Dengue e outras enfermidades;

**2.3** o monitoramento da execução dos recursos, objeto desta Portaria, pelos hospitais contratualizados será realizado pelas Comissões de Avaliação dos Contratos – CAC;

**2.4** o valor do repasse é de **R\$ 1.304.635,34 (um milhão, trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme ANEXO ÚNICO da Portaria SES Nº 501/2025;

**2.5** a execução destes recurso financeiro deverá ocorrer no exercício financeiro vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

**3.1** O valor ordinário mensal do contrato permanece **R\$ 9.431.879,05 (nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos)**, sendo o valor anual ordinário total de **R\$ 113.182.548,58 (cento e treze milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**;

**3.2** o valor excepcional e extraordinário para o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025 é de **1.304.635,34 (um milhão, trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial - DDA (34232740).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

### **ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Quadro 1 - valores ordinários e excepcionais

	DISCRIMINAÇÃO	
VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	MAC	R\$ 3.995.827,78
	FAEC	R\$ 1.411.696,30
	<b>PRODUÇÃO FIXA</b>	<b>R\$ 5.407.524,09</b>
	Incentivos Federais	R\$ 2.875.956,91
	Incentivos Estaduais	R\$ 1.137.950,99
	Incentivos Municipais	R\$ 10.447,06
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.431.879,05</b>
VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS	Programa Nacional de redução de Filas -	
	Programa Mais Bariátrica -	R\$ 614.500,00
	Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) -	R\$ 203.640,00
	Programa TJ Ortopedia -	R\$ 412.707,53

	Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirúrgico (PMAE-CC) -	R\$ 330.971,76
	<b>Inverno Gaúcho com Saúde</b> - Port. SES Nº 501/2025 (34348630) - repasse único	R\$ 1.304.635,34
	<b>TOTAL excepcionais</b>	<b>R\$ 2.866.454,63</b>

Fonte: Documento Descritivo Assistencial (34232740).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luis Balparda, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 14:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Emílio Sulzbach, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/07/2025, às 09:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34632711** e o código CRC **F2158F7C**.